



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 308/2002.

SÚMULA: Dá nome a Escola localizada no Monte Belo, Município de Nova Laranjeiras-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Rural Municipal localizada na localidade do Monte Belo, no município, por força da presente Lei, passa a denominar-se ESCOLA RURAL MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES DE MATTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do ano letivo de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de Maio de 2002.


NELCIDÁ ROSA
Prefeito Municipal